

DECRETO Nº 399/2009 – DE 02 DE OUTUBRO DE 2.009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.316/2008 de 04 de junho de 2008, em seu Artigo 27, alterada pela Lei nº 2.375/2008 de 29 de outubro de 2008:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$47.973,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE SAUDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	01303	47.973,00
TOTAL			47.973,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação das dotações, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200141.005	Manutenção da Divisão de Viação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	7.713,00
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0703	Divisão de Cultura		
1339200242.023	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	01000	7.000,00
0800	SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO		
0801	Divisão de Industria e Comercio		
2266100262.026	Industria e Comercio		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10000	1.020,00
0900	SECRETARIA DE AGRICULT.ZOOT. E MEIO AMBIENTE		
0901	Divisão de Agricultura		
2060100342.027	Manutenção da Agricultura		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	01000	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	01000	440,00
4.5.90.66	Concessão Empréstimos e Financiamentos	01000	800,00
2060200341.014			

4.4.90.52	Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	01000	20.000,00
1000	Equipamentos e Material Permanente		
1002	SECRETARIA DE SAÚDE		
1030400301.017	Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51	Construção Clínica da Mulher e da Criança	01000	10.000,00
	Obras e Instalações		
TOTAL			47.973,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 02 de outubro de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete